



LEI Nº. 3.426 DE 16 DE MARÇO DE 2.004..
De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos

"Que cria cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal, e dá outras providências"

APARECIDO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:-

- Artigo 1º.** Fica criado na Câmara Municipal o seguinte cargo em comissão:-
- Um (01) cargo de Assessor Parlamentar II - referência V, no valor de R\$. 1.241,44 (Hum Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
- Artigo 2º.** O cargo ora criado pelo presente Projeto de Lei é isolado, e em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.
- Artigo 3º.** O cargo ora criado submete-se ao regime jurídico do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos.
- Artigo 4º.** Além dos vencimentos mensais terá o Assessor Parlamentar II, direito a um abono de natal correspondente a um mês de remuneração, pago proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício a cada ano.



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

Artigo 5º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 16 de Março de 2.004.


APARECIDO DANTAS
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Assessora de Direção Geral